



Diário Oficial

Estado de São Paulo
Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 148 • São Paulo, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 59.411, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Barretos, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Barretos, de um imóvel localizado na Avenida Quinze, nº 750, Centro, naquele município, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) e 459,00m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados) de construção, cadastrado no SGI sob o nº 13589, conforme identificado nos autos do processo SPDR-15.577/13 (CC-86.551/13).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação de órgãos públicos municipais.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 2013

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de agosto de 2013.

DECRETO Nº 59.412, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

Fixa o Quadro de Pessoal da Fundação para o Remédio Popular - "Chopin Tavares de Lima" - FURP

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na competência privativa que lhe confere o inciso XII do artigo 47 da Constituição do Estado,

Decreta:

Artigo 1º - Fica fixado o Quadro de Pessoal da Fundação para o Remédio Popular - "Chopin Tavares de Lima" - FURP, na conformidade do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 55.716, de 19 de abril de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 2013

GERALDO ALCKMIN

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de agosto de 2013.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 59.412, de 8 de agosto de 2013

CARGO	QUANTIDADE
QUADRO PERMANENTE	
Administrador de Banco de Dados	1
Administrador de Rede	1
Advogado	2
Ajudante de Carga	19
Almoxarife	15
Analista Contábil Jr	2
Analista Contábil Pl	1
Analista Contábil Sr	1
Analista de Administração de Pessoal	3
Analista de Gestão	4
Analista de Ativo Fixo	1
Analista de Comunicação ao Cliente	3
Analista de Contratos	1
Analista de Custos Pl	2
Analista de Custos Sr	2
Analista de Dados	1
Analista de Desenvolvimento de Embalagem	1
Analista de Desenvolvimento Farmacotécnico	12
Analista de Garantia da Qualidade Jr	5
Analista de Garantia da Qualidade Pl	9
Analista de Garantia da Qualidade Sr	9
Analista de Laboratório Jr	37
Analista de Laboratório Pl	37
Analista de Laboratório Sr	18
Analista de Orçamento	1
Analista de Recursos Humanos Jr	1

Analista de Recursos Humanos Pl	1
Analista de Recursos Humanos Sr	5
Analista de Registro de Produtos	3
Analista de Sistemas Jr	2
Analista de Sistemas Pl	2
Analista de Sistemas Sr	3
Analista de Suporte Técnico Jr	2
Analista de Suporte Técnico Pl	3
Analista de Suporte Técnico Sr	5
Analista Financeiro	3
Analista Fiscal	1
Analista Programador de Sistemas	1
Arte Finalista	1
Assistente Administrativo	26
Assistente Administrativo de Vendas	4
Assistente de Benefícios	1
Assistente de Comunicação ao Cliente	1
Assistente de Distribuição	8
Assistente de Escrita Fiscal	1
Assistente de Importação	2
Assistente de Licitação	4
Assistente de Pessoal	1
Assistente de Serviço de Atendimento ao Cliente II	1
Assistente de Serviços Gerais	2
Assistente de Vendas Pl	1
Assistente de Vendas Sr	1
Assistente Financeiro	5
Assistente Médico	1
Assistente Social	1
Assistente Técnico	4
Auxiliar Administrativo	49
Auxiliar Administrativo de Vendas	4
Auxiliar Contábil	1
Auxiliar de Almoxarifado	50
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Enfermagem	5
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	1
Auxiliar de Farmácia	105
Auxiliar de Laboratório	12
Auxiliar de Lavanderia e Rouparia	13
Auxiliar de Limpeza	91
Auxiliar de Manutenção Predial	1
Auxiliar de Pessoal	1
Auxiliar de Produção	296
Auxiliar de Serviços Gerais	4
Auxiliar Financeiro	3
Auxiliar Geral	7
Berçarista	9
Bibliotecário	1
Bombeiro Industrial	2
Chefe Administrativo de Vendas	2
Chefe de Administração de Pessoal	1
Chefe de Almoxarifado	2
Chefe de Almoxarifado de Matéria Prima	2
Chefe de Benefícios	1
Chefe de Compras	2
Chefe de Contabilidade	1
Chefe de Controladoria	1
Chefe de Controle da Qualidade	7
Chefe de Desenvolvimento Biotecnológico	1
Chefe de Desenvolvimento de Embalagem	1
Chefe de Desenvolvimento de Recursos Humanos	1
Chefe de Desenvolvimento de Sistemas	2
Chefe de Desenvolvimento Farmacotécnico	2
Chefe de Expedição	2
Chefe de Garantia da Qualidade	4
Chefe de Importação	1
Chefe de Licitação	1
Chefe de Manutenção Elétrica	2
Chefe de Manutenção Mecânica	2
Chefe de Meio Ambiente	1
Chefe de Planejamento e Expansão	1
Chefe de Produção Farmacêutica	8
Chefe de Produção Gráfica	1
Chefe de Produtos para Saúde	1
Chefe de Programação e Controle de Produção	2
Chefe de Relacionamento com o Mercado	1
Chefe de Relacionamento Comercial	1
Chefe de Segurança Patrimonial	1
Chefe de Serviço de Atendimento ao Cliente	1
Chefe de Serviços Administrativos	2
Chefe de Serviços Gerais	1
Chefe de Suporte Técnico	3
Chefe de Transportes	1
Chefe de Utilidades	2
Chefe Farmoquímico	1
Chefe Financeiro	1
Comprador Jr	2
Comprador Pl	3
Comprador Sr	6
Conferente de Materiais	31
Cozinheiro	1
Eletricista de Manutenção	27
Encanador Industrial	2
Engenheiro Civil	1

Engenheiro de Automação	1
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
Farmacêutico Responsável	23
Fisioterapeuta	1
Guarda	2
Guarda Líder	5
Guardete	3
Inspetor de Qualidade	21
Jardineiro	8
Marceneiro	1
Mecânico de Manutenção	38
Médico do Trabalho	1
Médico Pediatra	1
Meio Oficial de Manutenção Predial	3
Mensageiro	3
Monitor	3
Motorista	19
Nutricionista Responsável	1
Operador de Empilhadeira	21
Operador de Produção Computador	4
Operador de Pesagem	30
Operador de Produção	225
Operador de Produção Especializado	96
Operador de Utilidades	10
Operador de Xerox	1
Pedagogo Responsável	1
Pintor	4
Programador de Produção	5
Projetista	2
Repcionista	1
Secretária	10
Secretária da Superintendência	1
Secretária de Diretoria	6
Secretário Executivo do Conselho Deliberativo	1
Serralheiro	1
Soldador	2
Supervisor de Almoxarifado de Manutenção	2
Supervisor de Controle da Qualidade	5
Supervisor de Garantia da Qualidade	5
Supervisor de Importação	1
Supervisor de Instrumentação	1
Supervisor de Licitação	1
Supervisor de Manutenção Elétrica	2
Supervisor de Manutenção Mecânica	3
Supervisor de Manutenção Predial	1
Supervisor de Manutenção Preventiva	3
Supervisor de Pesagem	1
Supervisor de Produção Farmacêutica	35
Supervisor de Refrigeração	1
Supervisor de Utilidades	1
Técnico de Instrumentação	10
Técnico de Lubrificação	2
Técnico de Planejamento e Controle de Manutenção	1
Técnico de Refrigeração	8
Técnico de Segurança do Trabalho	6
Técnico de Utilidades	1
Técnico Eletrônico	4
Técnico Ferramenteiro	7
Telefonista	2
Vendedor	1
SUBTOTAL	1.740
QUADRO CONFIANÇA	
Assessor de Comunicação e Marketing	1
Assessor de Planejamento	1
Assessor de Pesquisa e Desenvolvimento	1
Assessor Técnico	6
Chefe de Registro de Produtos	1
Gerente Administrativo	2
Gerente Administrativo de Vendas	1
Gerente de Acompanhamento de Gestão	1
Gerente de Análise Mercadológica	1
Gerente de Assistência Farmacêutica	1
Gerente de Controle da Qualidade	1
Gerente de Desenvolvimento Farmacotécnico	1
Gerente de Engenharia e Manutenção	1
Gerente de Garantia da Qualidade	1
Gerente de Materiais	1
Gerente de Produção Farmacêutica	2
Gerente de Recursos Humanos	1
Gerente de Serviços Administrativos	1
Gerente de Suprimentos	1
Gerente de Tecnologia da Informação	1
Gerente Financeiro	1
Gerente Geral	1
Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira	1
Gerente Geral da Divisão de Relacionamento com o Mercado	1
Gerente Geral da Divisão Industrial	1
Gerente Geral da Divisão de Planejamento e Expansão	1
Gerente Jurídico	1
SUBTOTAL	34
QUADRO ESPECÍFICO	
Aprendiz	35
SUBTOTAL	35
TOTAL	1.809

DECRETO Nº 59.413, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

Altera o Decreto 58.811, de 27-12-2012, que institui o Programa Especial de Parcelamento - PEP do ICMS no Estado de São Paulo, para a liquidação de débitos fiscais relacionados com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICM e com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS-108/12, de 4 de outubro de 2012, com a alteração promovida pelo Convênio ICMS-35/13, de 11 de abril de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam revogados os itens 1 e 2 do § 3º do artigo 1º do Decreto 58.811, de 27 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Elival da Silva Ramos

Procurador Geral do Estado

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de agosto de 2013.

OFÍCIO CONJUNTO GS-CAT/PGE Nº 571-2013

Senhor Governador,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que altera o Decreto 58.811, de 27 de dezembro de 2012, o qual institui o Programa Especial de Parcelamento - PEP do ICMS no Estado de São Paulo, que dispensa parte de juros e multas de débitos fiscais relacionados com o ICM e com o ICMS.

A minuta permite a liquidação, em até 120 parcelas, dos débitos fiscais decorrentes de:

1 - desembaraço aduaneiro de mercadoria importada do exterior, quando destinada à comercialização ou industrialização;

2 - imposto a ser recolhido a título de sujeição passiva por substituição tributária.

A medida justifica-se pela necessidade de, excepcionalmente, se permitir a inclusão dos referidos débitos na modalidade de parcelamento que possibilita a liquidação em maior número de parcelas.

Propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossos protestos de estima e alta consideração.

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Elival da Silva Ramos

Procurador Geral do Estado

A Sua Excelência o Senhor

GERALDO ALCKMIN

Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

DECRETO Nº 59.414, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., imóveis necessários às obras de implantação de dispositivo (tipo 1 - trevo completo) no Km 483+900m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Paraguaçu Paulista, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SPD483270-483.484-616-D03/001 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-14.947/13-SLT, necessários às obras de implantação de dispositivo (tipo 1 - trevo completo) no Km 483+900m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Paraguaçu Paulista, com área total de 16.541,98m² (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD483270-483.484-616-D03/001, situa-se no km 483+510m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Paraguaçu Paulista, que consta pertencer a Nelson Salem Júnior, Nelson Salem, Rita de Cássia Salem, Luis Eduardo Salem, Maria Cecília Salem, Sebastião José do Nascimento e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7503838,838729 e E=523380,260716, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 245º2'25", distância de 184,09m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 316º55'8",